



10º Encontro Internacional de Política Social
17º Encontro Nacional de Política Social
Tema: *Democracia, Participação Popular e Novas Resistências*
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

Eixo temático 5: Direitos humanos, Segurança Pública e Sistema Jurídico

O impacto da interseccionalidade nas prisões femininas: desafios na promoção de direitos por assistentes sociais

As mulheres negras sempre experimentaram uma realidade única, como destaca Carneiro (2003, p. 1) diferindo dos discursos tradicionais, “[...] a opressão da mulher não tem reconhecido, como não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina das mulheres negras.” Diante de uma realidade onde as chances de concretização de políticas públicas são reduzidas, uma compreensão das interseções de gênero, classe e raça nos permite desafiar o pensamento dominante e avançar em direção a um novo paradigma civilizacional.

Crenshaw (2002, p. 177) aponta que “A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas de interação entre dois ou mais eixos da subordinação, utiliza-se desta categoria para “complexificar as experiências de discriminação”. A desigualdade estrutural de gênero e raça permeia todas as instituições em nossa sociedade, inclusive nas unidades prisionais. Isso se reflete não apenas na superlotação das prisões masculinas, mas também nas prisões femininas, que têm uma quantidade significativamente menor de instalações, conforme evidenciado pela análise dos dados do INFOPEN (2022).

Além da superlotação e das condições desumanas nas prisões, é crucial destacar que essas violações de direitos se agravam nas instituições carcerárias femininas. Esses locais nunca foram projetados ou estruturados para acomodar mulheres, muitas vezes carecendo de condições básicas para uma sobrevivência digna. Conforme observado por Lemgruber (1999), as violações de direitos enfrentadas por mulheres encarceradas vão além da execução das penas, afetando diretamente sua identidade, reintegração social e percepção pessoal. A forma como são tratadas e como se percebem influencia diretamente sua experiência de cumprimento da pena, evidenciando as falhas que as colocam em condições subumanas. É relevante ressaltar que nesse ambiente também atuam assistentes sociais, profissionais que, apesar das condições precarizadas de

trabalho, terceirização e falta de recursos adequados, buscam garantir os direitos das internas e suas famílias dentro do possível, como preconiza a Lei de Execução Penal – LEP (Lei nº 7.210).

Assim, este resumo buscou provocar reflexões sobre as interseções de gênero, raça e classe quando mulheres são privadas de liberdade. Introduzimos questionamentos sobre como essa questão social está estruturada nas prisões, quem são as pessoas afetadas e quais os principais obstáculos enfrentados pelas assistentes sociais na garantia dos direitos das mulheres negras encarceradas. Considerando as graves violações de direitos e os desafios adicionais dos assistentes sociais, diante de uma atuação muitas vezes precária no setor público, oferecemos uma análise teórica breve dos impactos interseccionais nas prisões brasileiras, dos desafios na garantia de direitos e da falta de políticas públicas que assegurem o cumprimento das penas de forma digna.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli; SANTOS, Tereza. **Mulher negra**. São Paulo: Nobel/Conselho Estadual da Condição Feminina, 1985.

CRENSHAW, Kimberlé. DOCUMENTO PARA O ENCONTRO DE ESPECIALISTAS EM ASPECTOS DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL RELATIVOS AO G NERO. **Estudos Feministas**, [s. l], v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 jan. 2024.

INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2022. 17 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-junho-2022.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2024.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos Vivos**. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Forense. 1999. (1–22 pp. e 91 – 134 pp.).